

**EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO (FAC) NO
EVENTO EXPOCOM CENTRO-OESTE 2025****EDITAL Nº 0003/2025/FAC, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

PROCESSO Nº 23106.038782/2025-33

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO (FAC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com aprovação do Conselho da FAC, torna pública a realização de seleção de Estudantes de Graduação em Comunicação Social para receber auxílio financeiro para Participação em Eventos no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem como objetivo estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da Faculdade de Comunicação (FAC) da UnB, regularmente matriculados e com trabalho(s) aprovado(s), na condição de líder de autoria do trabalho, no **Expocom Centro-Oeste 2025**. Para isso, será concedido auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, destinado a cobrir a taxa de inscrição e/ou outras despesas do(a) estudante líder do trabalho e relacionadas ao evento, como hospedagem, confecção de materiais expositivos, deslocamento e alimentação durante o período do evento.

1.2. O presente edital destina-se a eventos que:

a) aconteçam de maneira presencial;

b) que sejam relacionados ao curso e área de formação do(a) solicitante, ou área afim, de acordo com a tabela de Áreas de conhecimento do CNPq.

1.3. Entende-se por evento presencial aquele no qual o(a) estudante precisa se deslocar para o local do evento, em cidade diferente de seu domicílio.

1.3.1. No caso de evento que ocorra em formato híbrido, somente terá a inscrição pré-selecionada, aquele estudante que apresentar no ato da inscrição comprovação de sua participação no formato presencial.

1.4. Este Edital não se aplica a eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, no Brasil que ocorram sem custos de inscrição para os participantes.

1.5. Este Edital não se aplica ao pagamento de quaisquer despesas associadas a: cursos, minicursos, premiações, competições, estágios, intercâmbios, visitas técnicas, shows, eventos de natureza estritamente religiosa, reuniões de entidades de classe (como encontros de DCE's, Centros Acadêmicos e Conselhos), eventos congêneres.

1.6. No caso de cursos ou minicursos vinculados a um evento presencial, estes poderão ter suas taxas pagas pelo auxílio fornecido, desde que o(a) estudante esteja devidamente inscrito(a) no evento/congresso/seminário/simpósio presencial, não apenas no curso ou minicurso.

1.7. O presente edital tem validade para as inscrições para o evento Intercom Centro-Oeste 2025.

2. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. São pré-requisitos para solicitar o auxílio financeiro deste edital:

a) o evento presencial deve estar dentro das finalidades dispostas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3;

b) o(a) solicitante deve ser estudante de Graduação **ativo(a)** e **regularmente matriculado(a)** na Universidade de Brasília (UnB) e o(a) estudante solicitante deve ser o estudante líder do trabalho aprovado no Expocom Centro-Oeste 2025;

c) o(a) solicitante deve possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);

d) que o evento para o qual o(a) estudante solicita auxílio financeiro seja o Expocom Centro Oeste 2025, realizado pela Intercom.

2.2. Em contrapartida, o(a) estudante deverá participar com a apresentação da mesma pesquisa em Seminário de Ensino/Pesquisa/Extensão que será organizado pela FAC na Semana Universitária 2025.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E CRITÉRIOS

3.1. A inscrição para solicitação de auxílio financeiro deverá ser realizada por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link: (<https://forms.office.com/r/uBfeB8YJdm>).

3.2. Recomendamos que o(a) solicitante faça uma leitura cuidadosa do edital completo e das informações no ato do preenchimento do formulário antes de prosseguir com sua inscrição. Será permitido o envio do formulário uma única vez.

3.3. **O acesso ao formulário somente será possível via e-mail institucional da UnB, que todos os discentes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.**

3.4. O formulário para solicitação estará disponível de **16 abril de 2025 até 26 de abril de 2025**. O resultado preliminar com as informações dos(as) estudantes que tiveram sua inscrição pré-selecionadas, será divulgado até às 23h59min do segundo

(2º) dia útil após o encerramento das inscrições.

3.5. Recomenda-se que o(a) interessado(a) preencha o formulário de solicitação com antecedência, uma vez que a FAC não se responsabilizará por formulários não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de possível congestionamento no sistema.

3.6. Em caso de dúvida, é de responsabilidade do(a) interessado(a) entrar em contato com a FAC em tempo hábil (um dia antes do término do período de inscrição), via e-mail (fac@unb.br), para obter informações ou esclarecimentos

3.7. Todas as informações sobre a seleção encontram-se neste edital. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAC, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

3.8. O e-mail institucional do(a) discente deverá ser informado no formulário e será a única forma de comunicação com o(a) estudante.

3.9. No caso de solicitantes que informarem que apresentarão trabalhos, é obrigatória, sob pena de desclassificação, a realização do upload, da carta de aceite do referido trabalho ou documento equivalente que comprove que o trabalho se encontra "ACEITO" para apresentação, no ato do preenchimento do formulário de inscrição. Após o envio da inscrição, não será possível efetuar qualquer alteração na forma de participação do evento.

3.10. Documentos necessários:

- a) Histórico escolar emitido pelo SIGAA; e
- b) Carta de aceite do Expocom Centro-Oeste 2025, na qual conste o nome do/da estudante como líder do trabalho.

3.11. O documento de aceite deverá conter obrigatoriamente:

- a) identificação clara do estudante requerente na condição de líder do trabalho;
- b) título do trabalho aceite para apresentação;
- c) nome, local e data do evento em que o trabalho será apresentado.

3.11.1. Documentos de submissão e/ou que informem que o trabalho se encontra em fase de análise, não serão admitidos como aceite.

3.12. Serão desclassificadas as inscrições:

- a) encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;
- b) para eventos que ocorram em períodos diferentes do intervalo estipulado no subitem 2.1 alínea d;
- c) para eventos diferentes dos especificados na seção 1 (Das Finalidades) e na seção 2 (Dos Pré-requisitos para a Solicitação do Auxílio Financeiro) deste edital;
- d) para eventos cujo link de acesso informado pelo estudante em sua inscrição, não traga claramente as informações quanto à data e local de realização do evento, assim como o formato do evento (se é presencial ou on-line) e custos envolvidos;
- e) para eventos que não sejam diretamente relacionados ao curso do(a) solicitante ou área afim, de acordo com a tabela de Áreas de conhecimento do CNPq;
- f) de solicitantes que não preencheram todos os campos requisitados no formulário de inscrição;
- g) do(a) solicitante que informou que irá apresentar trabalho, e não realizou o upload da carta de aceite, ou documento equivalente, conforme descrito no item 3.11;
- h) de solicitantes que já tenham sido contemplados com os recursos do edital vigente;
- i) de solicitantes que terão seu vínculo com a UnB perdido, seja por desligamento ou formatura, até a publicação do Resultado Final;
- j) de solicitante que não seja o(a) estudante líder do trabalho.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Para participação em eventos presenciais realizados no Brasil, o valor do auxílio é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por estudante líder, a ser creditado em conta corrente própria do(a) contemplado(a) após o Resultado Final.

4.2. O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento, tais como: taxa de inscrição, confecção de materiais (banners etc.) a serem apresentados, alimentação, deslocamento e hospedagem/acomodação no local de realização do evento e no período que compreende o evento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas por comissão designada por ato da Direção da Faculdade de Comunicação (FAC), quanto à sua pertinência. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

5.1.1. Primeira Etapa: de caráter classificatória e consistirá na análise das inscrições quanto ao cumprimento de todos os requisitos descritos deste edital. O resultado da análise dessa etapa trará as inscrições pré-selecionadas e as não selecionadas e será divulgada como Resultado Preliminar da seleção. O resultado preliminar será apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes, não sendo uma garantia do recebimento do auxílio ou ordem de prioridade para o recebimento dele.

5.1.2. **Segunda Etapa de Análise do Mérito e Seleção:** essa etapa consistirá na análise do mérito das inscrições pré-selecionadas na primeira etapa e classificação quanto à prioridade de recebimento do auxílio. Para tal, serão consideradas os seguintes critérios, em ordem:

- a) Participação em evento com apresentação devidamente comprovada de trabalho na forma de pôster ou apresentação oral;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Menor status de integralização do curso (prioridade para aqueles(as) com menor quantidade de horas/créditos pendentes) como fator de desempate.

5.2. O resultado da análise da segunda etapa, será anunciado como Resultado Final da seleção apresentando os resultados das inscrições contempladas até o limite orçamentário disponível e as demais inscrições como não contempladas ou desclassificadas por não atendimentos dos requisitos.

5.3. Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, para atendimento de tantos quanto possível.

5.4. Ressaltasse que em face da disponibilidade orçamentária, bem como da possibilidade de ocorrência de ajustes financeiros a serem realizados a fim de atender ao interesse público, que a seleção dos(as) estudantes, e consequente divulgação de seu nome nos resultados preliminar e final das seleções referentes a este edital, por si só, não garantem aos (as) estudantes o recebimento do auxílio financeiro pleiteado nem tampouco geram expectativa de direito ao mesmo.

5.5. O resultado da seleção será divulgado no site da Faculdade de Comunicação (<https://fac.unb.br/editaisfac/>), conforme cronograma disposto no item 7.5 deste Edital.

5.6. Após a divulgação do resultado final da seleção, os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão assinar no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI) o **FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**, que será enviado ao e-mail informado pelo aluno(a) no momento da inscrição. Os(as) estudantes contemplados(as) deverão conferir as informações preenchidas no formulário e realizar a assinatura digital do próprio sistema SEI no prazo de até 3 (três) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da participação do evento (certificado ou equivalente), incluindo comprovação específica da apresentação de trabalho, quando for o caso, cópia do comprovante de taxa de inscrição, bem como notas fiscais ou cupons fiscais que comprovem os gastos com outras despesas diretamente relacionadas ao evento e dentro do período de realização dele.

6.1.1. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão encaminhar a documentação referente a prestação de contas no prazo de até 90 dias corridos do Resultado Final no qual foi contemplado(a).

6.1.2. Procedimentos para a prestação de contas:

- a) encaminhar a documentação comprobatória para o e-mail fac@unb.br, com o Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOME DO(A) ESTUDANTE**. No corpo do e-mail, o(a) estudante contemplado(a) deverá se identificar (nome, matrícula e curso) e informar o número do edital a qual está prestando contas;
- b) a documentação deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF;
- c) documentos encaminhados por meios diferentes do indicado, no item "a", ou em formatos diferentes do indicado no item "b", não serão aceitos para fins de prestação de contas.

6.2. A não prestação de contas no prazo estipulado no item 6.1.1, ou quando solicitada, implicará em inadimplência com a FAC, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, assim como devolução do recurso recebido, cabendo sanções administrativas, cíveis e penais.

7. CRONOGRAMA

7.1. As inscrições deste edital devem ocorrer **até** o dia **26 de abril de 2025**.

7.2. As inscrições para solicitação de auxílio financeiro para o Expocom Centro-Oeste 2025 poderão ser encaminhadas para FAC via formulário eletrônico (link disponível no item 3.1).

7.3. O resultado da seleção será divulgado em até 2 dias úteis após a data de encerramento das inscrições, no link disponível no item 5.4 deste edital.

7.4. CRONOGRAMA DE ETAPAS:

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrições	De 16/04 até 26/04
Divulgação do Resultado	No prazo de até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições
Prestação de Contas	Até 90 dias do Resultado Final da Seleção

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) estudante contemplado(a) no âmbito deste edital deverá obrigatoriamente mencionar o apoio recebido pela UnB em sua apresentação, quando houver.

8.2. O presente Edital poderá ser prorrogado, encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAC, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou em caso de demanda institucional e/ou

disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 8.3. Caso o(a) estudante contemplado(a) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao FAC, via e-mail: (fac@unb.br) a fim de ser instruído(a) quanto aos procedimentos para devolução do recurso.
- 8.4. O(A) estudante é responsável pelas informações prestadas, bem como a documentação correta enviada. Quaisquer divergências entre as informações solicitadas e aquelas presentes no SIGAA resultarão na desclassificação automática do(a) estudante.
- 8.5. O(A) estudante contemplado(a) só poderá receber o valor do auxílio se o(a) mesmo(a) estiver com vínculo ativo no momento da divulgação do resultado final da seleção. Os(As) estudantes contemplados(as) que perderem o vínculo ativo com a UnB até a data de divulgação do resultado final da seleção, seja por formatura ou os diferentes tipos de desligamentos previstos nas normas da UnB, serão excluídos(as) da lista de pagamento.
- 8.6. A FAC não se responsabilizará caso o período de inscrições do evento que o(a) estudante deseja participar e para o qual solicita o auxílio seja encerrado antes da efetivação do crédito financeiro na conta do(a) beneficiário(a).
- 8.7. É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as divulgações referentes às várias etapas deste edital, tais como Resultado Preliminar, Resultado Final, Retificações etc.
- 8.8. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, com plena autoridade para avaliar e deliberar sobre a seleção dos(as) candidatos(as), seguindo os critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, sem possibilidade de recurso ou revisão fora das condições estipuladas no regulamento do processo seletivo.
- 8.9. Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pelo FAC.
- 8.10. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)

Prof.^a Titular DIONE OLIVEIRA MOURA
Diretora
Faculdade de Comunicação (FAC/UnB)



Documento assinado eletronicamente por **Dione Oliveira Moura, Diretor(a) da Faculdade de Comunicação**, em 15/04/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12625176** e o código CRC **847A9625**.